



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 015/2010, Processo nº 001.667/10-6, cujo objeto é "a prestação de serviços médicos complementares ao diagnóstico e ao tratamento, no âmbito das especializações da CONTRATADA, aos Senadores, ex-Senadores, servidores, do SENADO e de seus órgãos supervisionados filiados ao SIS, e seus dependentes", firmado entre o SENADO FEDERAL, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, e a empresa CENTRO DE AVALIAÇÃO CORPORAL DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 09.660.672/0001-06.

A Diretora-Geral do Senado Federal, Doris Marize Romariz Peixoto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Cláusula Décima – Da Rescisão, inciso II, e seu parágrafo segundo do Contrato CD nº 015/2010, e no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

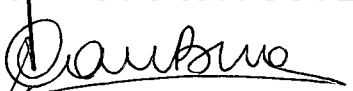
Considerando a assinatura do novo contrato de Credenciamento nº 210/2011 com a entidade acima mencionada, com idêntico objeto, nos autos do Processo nº 023.794/11-9;

RESOLVE:

Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 015/2010, firmado entre o SENADO FEDERAL e a empresa CENTRO DE AVALIAÇÃO CORPORAL DE BRASÍLIA LTDA, a partir do dia 15 de dezembro de 2011.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 20 11.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


PATRÍCIA COSTA BEZERRA
CENTRO DE AVALIAÇÃO CORPORAL DE BRASÍLIA LTDA


Diretor da SADCON
Testemunha


Diretor da SSIS
Testemunha